



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO Nº 77/2025

Proponente: Vereador Abrão Levi Kiffer

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

SOLICITO, QUE SEJA VIABILIZADA A INSTALAÇÃO DE DOIS QUEBRA-MOLAS NA RUA ANTONIETA CATELAN RONCHI, LOCALIZADA NO BAIRRO VALE DAS PALMAS, COM INÍCIO NA RUA JOÃO JOSÉ TAQUETE E TÉRMINO NA QUADRA 02, LOTE 05, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140M.

JUSTIFICATIVA

Cabe salientar, que esta solicitação visa atender os munícipes locais que vêm reivindicando a instalação dos mesmos, tendo em vista que será de suma importância para a comunidade, visando oferecer maior segurança, por ser um relevante mecanismo para a redução da velocidade.

Nesse intuito, esta proposta facilitará a acessibilidade, mobilidade e segurança dos pedestres no mencionado local, visto que, o quebra-molas exigirá aos condutores de veículos e motos exercerem menor velocidade, compatível e permitida para o local, tendo em vista que, até as carretas estão passando em velocidade além da permitida.

Por todo o exposto, espero poder contar com o apoio e o empenho desse Executivo Municipal, no sentido de atender o que segue.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.


Abrão Levi Kiffer
Vereador



*Deus seja
Louvado*